



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINAÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do Art. 77, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, opinar e emitir parecer sobre Lei Orçamentária Anual para 2024.

Em síntese, o Projeto dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.999.600,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Do relatório

O nobre Vereador Carlos Becker, relator do presente parecer, apresenta seguinte conclusão:

- a) **Legalidade:** Em análise à legalidade da presente propositura, verifica-se que se encontra revestida de licitude, já que se trata de matéria de interesse local, conforme prevê a Constituição Federal e, ainda, a Lei Orgânica Municipal.
- b) **Manifestação:** a propositura é conveniente e oportuna, pelos próprios fundamentos da justificativa encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, eis que se faz necessária a atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, bem como para suplementar dotações da folha de pagamento, material de consumo e outros das Secretarias de Planejamento, Administração, Educação, Esportes, Saúde, Obras, Assistência Social, Encargos Especiais, Fazenda, Agropecuária, Departamento de Cultura e Departamento de Trânsito.
- c)
Este é o relatório.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Em análise ao presente Projeto de Lei, e em consonância com o relatório, decidem os presentes **EXARAR PARECER FAVORÁVEL**, com fulcro nos Arts. 89 e incisos, e 91 da Lei Orgânica Municipal, e remeter ao Plenário desta Casa de Leis para sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2024.

Ver. CARLOS BECKER
Membro Relator

Ver. CLAUDIO MIRO SCHUTZ
Membro

Ver. MARIA ISOLDE SCHAFFER
Secretaria

Ver. EVANDRO PERIN
Membro

Ver. MARGARETE CARDozo DE SOUZA DIONISIO
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Assunto: Projeto de Lei: 050/2024 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

1. Junte-se cópia da mensagem n.º 054/2024 enviada pelo Poder Executivo Municipal, destacando-se o que seria pertinente ao presente projeto de lei;
2. Não havendo oposição para tramitação em regime de urgência, encaminho os presentes para análise e elaboração de parecer técnico das seguintes comissões reunidas:
 1. Comissão de Justiça e Redação;
 2. Comissão de Finanças e Orçamentos;
3. Designo para relatoria dos trabalhos, o respectivo presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Vereador Carlos Becker.
4. Tendo em vista que todos os Vereadores foram munidos de cópias do presente Projeto de Lei, especialmente para análise do presente, dispenso a tramitação entre as comissões por despacho, devendo ser elaborado os respectivos pareceres simultaneamente.

Sala das Sessões, em 05 de novembro 2024.

Ver. VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE